

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCESSÃO PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO
BACHARELADO EM AGRONOMIA**

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 20/08/2015, publicada no DOU de 21 de agosto de 2015, aprova as normas de “**Concessão para quebras de pré-requisitos para o curso Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.**”

1. **CONSIDERANDO** o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas no âmbito do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.
2. **CONSIDERANDO** as atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Campus Petrolina Zona Rural.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar as normas de concessão para quebras de pré-requisitos para o curso Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto Núcleo Docente Estruturante - NDE e Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jane Oliveira Perez
Presidente do Conselho do Campus
Campus Petrolina Zona Rural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 21 DE JUNHO DE 2018

**CONCESSÃO PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO
BACHARELADO EM AGRONOMIA**

I – DA FINALIDADE

Art. 1. A quebra de pré-requisito poderá ser concedida ao discente regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural através de manifestação por escrito, em prazo de no mínimo quinze dias antes do período de matrícula, definido no calendário acadêmico. A solicitação deverá ser feita através de formulário modelo em anexo e com o cumprimento das seguintes exigências:

1. O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue à Secretaria de Controle Acadêmico, junto com o histórico escolar, no período definido no Art. 1.
2. Em caso de falta da documentação exigida no Art. 1. ou a falta de justificativa no formulário, a solicitação será automaticamente indeferida.
3. É recomendado ao aluno cursar a disciplina pré-requisito concomitante àquela que foi concedida a quebra de pré-requisito.
4. Será concedido o deferimento ao discente com integralização curricular igual ou superior a 80 %.

II – DOS REQUISITOS

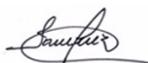
Art. 2. As solicitações de quebra de pré-requisito serão deferidas/indeferidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 3. Discentes que apresentarem reprovação por frequência no(s) pré-requisito(s) do componente curricular para o qual está solicitando a quebra, terá sua solicitação indeferida.

Art. 4. O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de qualquer tipo de choque de horário dos componentes curriculares.

Art. 5. O deferimento/indeferimento por meio de comunicado eletrônico será enviado pela Coordenação do Curso para o solicitante e para a Secretaria de Controle Acadêmico.

Art. 6. Os casos omissos serão dirimidos junto Núcleo Docente Estruturante - NDE e Direção Geral do Campus.



Jane Oliveira Perez
Presidente do Conselho do Campus
Campus Petrolina Zona Rural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

Nome do discente: _____
Matrícula: _____
Ano/semestre: _____

Vem por meio deste, solicitar quebra de pré-requisito na(s) seguinte(s) disciplina(s):

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
1.	1. 2.
2.	1. 2.
3.	1. 2.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela **Instrução Normativa N°04/2018** da Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural e do Núcleo Docente Estruturante de Agronomia (NDE/Agronomia), para a análise da presente solicitação.

Petrolina, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do aluno

INSTRUÇÕES:

- 1- Antes de encaminhar a solicitação, consulte a Instrução Normativa 04/2018 no site da Instituição para concessão de quebra de pré-requisito. Veja se seu caso está previsto nos critérios;
- 2- Caso a solicitação seja deferida (aceita), a liberação será feita diretamente no sistema de Matrícula, cabendo ao aluno efetuar o ajuste de matrícula no Portal do Aluno.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a) do Curso